



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO 055 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre data de comemoração do feriado de Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, **NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando, **DECRETA:**

Art. 1º. Altera a data de comemoração do Dia de Tiradentes (feriado que faz alusão à morte do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, conhecido como Tiradentes), do dia 21 de Abril 2021 para o dia 23 de Abril 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cruzmaltina. 19 de Abril de 2021.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. 84 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Concede Licença por motivo de doença
em pessoa da família, e dá outras
providências.”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais, embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 dias para acompanhamento da Mãe, POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA: Maria Dirce da Rocha Matrícula: 58941, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social ANA PAULA DOS SANTOS CRESS - 11861. (13/04/2021 à 12/05/2021).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13/04/2021 e Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 16/04/2021.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR**

RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Art. 1º. O Município de Cruzmaltina, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação do Edital do Pregão Presencial 06/2021, COM A EXCLUSÃO DO ITEM 11.4, REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Art. 2º. Considerando as alterações realizadas, a abertura da sessão pública se dará em **30 de abril de 2021, às 09h00min**, conforme abaixo:

DATA E HORA ENTREGA PARA PROTOCOLO: 30 de abril de 2021 às 08h45min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2021 às 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Padre Gualter Farias Negrão Nº 40, Cruzmaltina/PR

Cruzmaltina, 19 de abril de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

DIONI BRUNO DE SOUZA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº20/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA JOÃO BATISTA CRUZ 73460753900, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.373.498/0001-17, COM SEDE NO ENDEREÇO ROD BR 272 KM 332,9, BR CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR JOÃO BATISTA DA CRUZ, PORTADOR DO CPF SOB Nº 734.607.539-00, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.985,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDE A 25% COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 19 DE ABRIL DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA JOÃO BATISTA CRUZ 73460753900 CNPJ:123.734.980-00117</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ JOÃO BATISTA DA CRUZ CPF:734.607.539-00 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br